



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº135/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **HOMOLOGAR** a desistência do gozo das férias relativas ao exercício de 1992, solicitada pelo Exmo.Sr. Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**, concedidas através da Resolução Administrativa nº76/92 designadas para os períodos de 19.11.92 a 18.12.92 e 07.01.93 a 05.02.93;

II - **DEFERIR** a acumulação das férias relativas ao 1º período do exercício de 1992 com as de 1993;

III- **AUTORIZAR** ao Setor competente o desconto do adiantamento de férias já recebidas pelo Ilustre Magistrado.

Sala de sessões, 24 de novembro de 1992.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno